ANNO I. DOMINGO 12 DE JULHO DE 1857. N. 10

O CONCILIADOR PIAUHYENSE.

Publica-se 1 vez por semana na Typ. INDEPENDENTE. Subscreve-se a 1$5 rs. por anno 6$ rs. por semestre 3$500 por trimestre —*pagos adeantados*—Numero avulso 340 reis os Srs. assignantes terão 30 linhas gratis, e as mais que exceder 80 reis.

Quando os homens se unem para uma causa justa, e para fazer o bem, qualquer que seja o resultado de sua alliança baseada sobre a justiça, sobre o direito, e sobre a honra, ella sobre-vive á derrota, e tira do proprio desastre—novo esplendore para solidez. (LORD PALMERSTON.)

O CONCILIADOR PIAUHYENSE.

THERESINA 2 DE JULHO DE 1857.

Aconciliação é uma necessidade p'ra o paiz—embora não seja um principio politico—He mesmo realisavel no Piauhy em uma quasi unanimidade, salvando da policia o Sr. Catanho, que he o unico obstaculo conhecido.

(Continuação do n. antecedente)

O sr. Catanho confiariando na policia, e um embaraço para o progresso da conciliação no Piauhy, dissemos nós, e eis a razão. Em primeiro lugar, o que é, ou o que deve ser a policia, em um paiz Constitucional? Ella não deve ser nem uma inquisição odiosa, nem um instrumento de dissensão, como tem sido entre nós a das chefaturas dos Srs. Mendes, e Catanho! Deve ser uma garantia para o governo, e para os povos, condições que nem um homem de bom senso enxergará na policia Mendes—Catanho—A policia deve ser uma Magistratura que instrua ao governo sobre a opinião publica, e a opinião sobre os seus verdadeiros interesses—o que já se não pode dar na policia Mendes—Catanho—onde se arrumão todos os affilhados, onde se vingarão todas as paixões, onde se visou os futuros interesses da urna: Esta policia não pode [illegible] Presidencia na brilhante carreira que iniciou o gabinete de 4 de Maio, porque precisa mentir, e mentir muito para sustentar o que fez: Esta policia não pode mais ser respeitada pela opinião, porque esta desmoralisada, e o povo a olha como um inimigo terrivel, como uma Magistratura parcialissima, e perigosa.—A presidencia precisa acompanhar a opinião que é a maioria da Provincia, a Presidencia precisa acompanhar ao governo de quem é Delegado, como lhe compete, a Presidencia precisa sobre tudo fazer comprir a lei, e observar a politica da concordia, que o Monarcha inicêou.—

A Presidencia porem encontrará na Policia um grande embaraço porque ella está composta de despotos, velhacos, traficantes, e muitos criminosos, como adiante se demonstrará.—Será mister demettilas, e fazêr occupar esses lugares por homens honestos de qualquer dos partidos, que os tem optimos, e que não duvidarão servir com uma administração de prestigio como da esperanças de o ser a do Sr. Junqueira, e consequentemente fazer progredir a politica conciliadora, fazendo que se reunão em redor do governo os homens honestos de ambas as crenças, que fugirão espavoridos do palacio do sr. Catanho avista do que lá se passava.—O sr. Catanho se prestará legalmente, e lealmente, e honradamente a isso? Não por certo. Hade querer fazer o mesmo que fez com o sr. Almeida e Albuquerque: logo, o sr. Catanho é o embaraço conhecido para não progridir a conciliação na Provincia.

Continua elle a acreditar, e seus amigos que na nossa forma de governo não he possivel a conciliação dos partidos! Que não pode havêr conciliação possivel.

Oh! meo Deos, que terrivel que são os taes politicos? Não bastarão 8 annos?

Como entendem elles a Monarchia Constitucional representativa? Não sabemos dizêlo. Quanto a nos entendemos que o governo representativo he aquelle em que o povo, os grandes, e os principes são chamados ao mesmo tempo, e necessariamente para tomar parte na factura das leis, para convir que ellas se executem fielmente pelos canaes estabelecidos—e conseguintemente para concordarem que se cure fielmente de bem de todos. O povo intervirá sendo representado pelos seus procuradores, ou deputados—Para isso he mister averdade da eleição, a liberdade do voto. As reações de 1848 para cá no sentido retrogrado tem sido excessivas, sobre tudo nesta Provincia; o sr. Catanho alevantou ao ultimo apuro, ellas tambem apparecêrão no seu tanto no tempo que os liberaes ganhavão o poder—

Como pois o Monarcha, que é o Pay commum do povo, não havia adoptar a politica da concordia? Para que se ha de dizer que a idea não he admissivel nesta forma de governo? Não se precisa sobre tudo que se dê impulso ao progresso moral, e material do paiz, comprehencia as questões politicas nesse systema terrivel de reacções, em que temos vivido?

Eis-ahi porque a lei dos circulos adoptada pelo Ministerio Paraná [illegible] a carreira.

Ex-ahi porque o gabi[illegible] actual representa [illegible] vo nas pessôas de seus em[illegible] chefes, que compõem o actual gabine[illegible] vem que unamos no nosso trabalh[illegible] nte periodo d'um artigo do Correio [illegible] n.º 117 de 22 de Maio ultimo: O g[illegible] 4 de Maio para superior a todos os [illegible] a) não obedece a nenhum e respeita a [illegible] executa a lei e acompanha o se[illegible] nacional no que elle tem de plaus[illegible] O governo de 4 de Maio, sem [illegible] garantia para a liberdade de todas as c[illegible] nem porisso as apaixona, ou lhes dá direito (b) de esperar d'elle excessos, e usurpações, para sustentalas, a todo transe. O sentimento de opressão pois não pode existir neste governo (c) e quando um principio politico fosse preponderando por demais nas resoluções do gabinete, seria forçosa a sua dissolução, pois tornar-se-hia impossivel a actualidade, ...

O conciliabo-lo (de alguns conservadores) é uma ameaça, e uma prova bem significativa de inveja, ou ressentimento (d). E' uma ameaça ao governo galvanisando os amortecidos destroços de um partido, cuja época passou (e), e creando difficuldades (f) ao desenvolvimento e consolidação do alto e generoso pensamento da concordia. E' um sebisma que recusa a união, e a paz das crenças. Pois bem; se o governo é generoso para desenrolar no campo dos pleitos de partidos exclusivos o pendão branco da alliança, nem porisso é cobarde para fugir ao combate que lhe offerecer qualquer grupo dissidente systematico, e recalcitrante. O governo actual tem a conciencia de sua força, firmada na augusta vontade da Coroa, e na opinião publica.—

A opinião publica pois, dizemos nós, segundo as palavras de um escriptor contemporaneo, que é capaz na sua torrente impetuosa de submergir á aquelles que empedirem o seu curso para o progresso da politica da concordia, que ella apoiou, vem a ser abase do gabinete, que está neste caso identificado com a nação. Aquelles estadistas, aquelles Magistrados, que se quizerem opôr a opinião serão criminosos, serão amaldiçoados pelo povo.

A vontade do Monarcha está ou não identificada com a maioria da Nação? Deve ou não ser respeitada no caso vertente, a despeito das theorias politicas? Parece-nos que sim,—porque neste caso, a unidade na acção do poder está na vontade dos que o compoem—importando pouco que esses individuos que executão a idea, ou pensamento do Imperador, tenhão pertencido a diferentes crenças.

A quem o Augusto Monarcha representa um papel verdadeiramente Emanitario, tal vês mesmo emprejuiso das theorias de uma monarchia hereditaria—e isto que dá uma grande força [illegible] a da concordia pelo seu amor, e respeito a Briosa Nação, da qual he delegado, dá tambem a maior somma de rasão, para devêr no caso em questão ser amplamente obedecido, e acatado.

E se há alguem, que ouse dizêr, que he mister havêr um partido exclusivo que sustente a monarchia—Então quer a Monarchia do Brazil, quer a maioria da Nação brazileira—quer o gabinête actual—que seja a politica da concordia—ou da conciliação; se o poder executivo, segundo mesmo as theorias constitucionaes reside verdadeiramente nos Ministros, que respondem pelas operações do governo, porque a pessoa do Monarcha he inviolavel, e sagrada; o gabinête de 4 de Maio, querendo ser fiel ao Monarcha, e a Nação em sua grande maioria, acceitou com coragem a responsabilidade dessa politica, e se apresentou esperaçoso perante o senado, e a camara dos deputados, e manefestou o seu programma.

Este acto de alta politica, e de severa lealdade trará como consequencia infalivel que os Prezidentes de Provincias se unão a omesmo pensamento, e obedeção a tão poderosa vontade, inda quando para isso ôra mister [illegible]car suas antigas crenças, a não quererem [illegible]guar o lugar, se tivessem em vista procedimento contrario; visto como devem ser homens de honra. E poderá tudo isso assim suceder em uma Provincia, que como no Piauhy desgraçadamente o chefe de policia, e seus subalternos actuaes pensão deversamente? Não o crêmos. A policia como o sr. Catanho tem sustenlado, e admitido, he no q' respeita aos seus verdadeiros deveres, negligente, por consequencia dá origem as desordens, aos escandalos, aos embaraços governativos &c &c.— Se he iniquita, como tem sido a do Sr. Catanho, e Mendes, e sobre tudo seu

(*) Parece que o Sr. Dr. Junqueira aqui vai seguindo a mesma verda, e parece que lhe ratificamos os protestos de nosso leal apoio.

(b) Poderão aqui os Srs. Catanho, Mendes, João de Carvalho, Rulandes, e outros esperar o contracto na politica provincial! Não por certo.

(c) Que nos dará a isto os Catanhos, os Anchietas, os Mendes, os Nogueiras, e Almeidas?

(d) He o mesmo que diga das arrufinhas d'aqui . . .

(*) E de certo o partido Catanho, Mendes, Nogueira aqui, vai passar [illegible] com rap[illegible]

(f) Desta Provincia pelo, devê saber o Sr. Catanho.

escrupulos, da origem a offensa das leis, e da liberdade, atormenta aos Cidadãos, e muitas vezes os excita a anarchia, como ia a contecendo em Campo—maior, Barras, Parnahyba, S. Gonsallo &c &c em Setembro e Novembro do anno pp. nessta Provincia. Em summa, se nas mãos de úm Magistrado vingativo, e tenebrozo, é úm instrumento secreto e perfido de dilações, de perseguições, e de tiramnia como tudo se tem visto, e se está vendo nesta Provincia, na policia dos Senhores Catanho, e Mendes-!! A policia porem, como deve ser, e como estamos certos que a deséja obter o Sr. Dr. Junqueira para o ajudar na governança da Provincia, será úma mola proficua e o melhor meio de protecção activa.

Isto porem já não he possivel na Provincia esperar-se do Dr. Catanho.

Esta protecção activa aos direitos do cidadão Piauhvense, he úma das cousas porque mais pugna o partido conciliador, que é o partido dos homens honestos da Provincia-He preciso porem que os factos appareção, que o póvo e acredite—logo, o partido conciliador não progridará em quanto estiver na Provincia o Sr. Dr. Catanho, sustentando, e defendendo a politic a de partido, que elle creou para seus fins e de seus amigos, porem não para manter a ordem publica. Se no partido Saquarema há comonós mesmo confessamos, alguns homens honrados e pacificos, elles logo que tenhão toda a certeza dos verdadeiros sintimentos do partido consiliador, de sua sustentação, e organização permanénte, elles estarão com nósco.

Não devem tambem ter medo de falta de oposição estes fingidos theoristas dos governos Constitucionaes representativos, pois ella se formará dos egoistas, dos criminosos, dos homens rancorosos, e vingativos, dos aventureiros, e dos aduladores dos potentados.

Mas nem isto deve ser motivo de susto para o partido conciliador, que de baixo do seu programa se alistará a maioria da Nação, e no Piauhy a maioria da provincia; e nem nesta desde já isto se realisará como se fáz mister, e a vista das razões expendidas, em quanto estiver na Provincia o Sr. Catanho como chefe de Policia, porque he como dissemos para a nova ordem de cousas o único obstaculo conhecido.

ESCARNEO.

Os actos administrativos do Sr. Dr. Catanho alto ahi estão para fazer calar quaesquer censuras e e accusações.

Correio Piauhynse nº 44.

II.

Promettemos no nosso 1.º art., de baixo desta epigraphe, dar a resenha dos actos administrativos do Sr. Catanho, invocados por essas palavras mentirosas e cynicas como *alto* garante do seu bem obrar.

Principiaremos esse trabalho pela grande somma de demissões e nomeações effectuadas p' esse homem odiente e odioso nos seus 94 dias de *tisnada* adminhistração; e assim com- [illegible] que quando o *conciliador* em seu [illegible]unio essa monstruosa administração como só tratando de *demettir* e *nomear*, oque nós chamamos com toda a propriedade—*desorganisar*, tinha sobrada razão, tinha pleno conhecimento das tropelias desse homem furioso, chefe dos intrigantes.

Cumpre-nos declarar que o termo *timar* não é dadiva nossa, sim fraze de úm dos *intimos* do sr. Catanho, emettida em público, por occasião da repulsiva nomeação do *famoso* P.º Antonio para empregado da Secretaria da Presidencia !!

Não acreditamos, porem, que esse *intimo* quisesse com essa fraze censurar a illegalidade da nomeação desse P.º *papeleta*, que achando-se suspenso por acto do govêrno provincial, não devia ser agraciado por suas torpezas, sendo em taes circunstancias essa nomeação, sobre illegalissima, úm verdadeiro *escarneo*; mas cremos que o termo foi bem cabido, em razão de ser o nomeado geralmente reconhecido por úm ente immoral, calumniador, trampolineiro, e só digno da confiança dos Catanhos; úm ente tão perigoso, e tão preverso-que conserval-o no importante lugar de official maior da Secretaria, será o mesmo que ter úma cascavel assanhada no seio !!!

Vejamos a somma de demissões e nomeações dos fataes 94 dias *tisnados* !.... Desiminados esses actos da *generosa* administração do sr. Catanho não fazem vulto; porem reunidos admirão, maravilhão mesmo !!!

Eil-os, pois, extractados das peças officiaes publicadas no *Correio Piauhyense* de numeros 37 á 47, que temos a vista.

Demissões.

De empregos lucrativos	15.	
De cargos de policia	47.	62

Aposentadorias.

Ex-officio	1.	
A'pedido	3.	4

Reformas.

Na Guarda Nacional		5

Nomeações.

Guarda Nacional	70.	
Repartição da guerra	1.	
Justiça	3.	
Secretaria da Policia	3.	
Policia administrativa e judiciaria	102.	
Secretaria da Presidencia	9.	
Fazenda Provincial	28.	
Instrucção pública	10.	
Saude pública	2.	
Obras públicas	1.	
Policia Provincial	1.	230
		301

Tresentos e úm actos (em geral) de desorganisação ! .... a fóra os que nos podem ter escap[illegible]

E para que melhor se aprecie esses actos do desorganisador, demonstraremos quaes os lugares e empregos (pelos titulos mencionados) a que chegou a lava ardente da *tisnada generosa*.

Demissões.

Empregos lucrativos.

1 Mestre de musica dos Educandos, 2 administradores das obras, 1 Secretario do Lyceo, 1 Procurador Fiscal interino, 1 Director dos Educandos, 1 Commandante de Policia Provincial, 1 Escrivão do Hospital, 1 Thesoureiro Provincial, 1 Praticante da Secretaria da Presidencia, 1 Encarregado d' artigos belicos, 1 Estudante de Theologia, e 3 Collectores-deS.º Gonçalo, Principe Imperiri, e Oeiras.

Cargos de Policia

Parnahiba- 1 Subdelegado do 1.º destricto, e 2 Supplentes, 1 Subd. do 2.º dest. e 1 Supp.

Peracuruca-1 Supp. do Delegado, 1 Subd. do 2.º dest, e 2 Supp., 1 Subd. do 3.º dest.

Barras- 3 Supp. do Delegado.

União- 1 Deleg., 1 Subd., e 2 Supp.

S.º Gonçalo- 4 Supp. do Deleg., 1 Subd. e 5. Supp.

Juromenha- 3 Supp. do Deleg.. 1 Subd. e 2 Supp.

Oeiras- 1 Supp. do Deleg., e 2 Supp. do Subd. do 4.º dest.

Valença- 4 Supp. do Deleg., e 6 Supp. do Subd. do 1.º dest.

Jaicoz- 1 Delegado.

Aposentadorias

Ex-officio- Inspector da Fazenda Provincial.

A pedido- Lente de Latim em Oeiras, official maior, e 1 official da Secretaria da Presidencia.

Reformas.

Guarde Nacional- 3 na Parnahiba, 2 em Campo-maior, e 1 em Valença.

Nomeações.

Guarda Nacional.

2 na Parnahiba, 31 em Campo-maior, 21 na União, 2 em S.º Gonçalo, 8 em Oeiras, 6 em S.º Raimundo.

Repartição da Guerra.

O Encarregado d' artigos belicos.

Secretaria da Policia.

2 Amanuenses na Therezina, e 1 externo na Parnahiba.

Policia administrativa e judiciaria.

Parnahiba—1 Deleg., 2 Supp., 1 Subd. do 1.º dest., 5 Supp., 1 Subd. do 2.º dest., e 2 Supp.

Peracuruca—1 Supp. do Deleg., 2 Subd. do 1.º e 2.º dest.

Pedro 2.º—6 Supp. do Juizo Municipal.

Barros.—1 Deleg., 5 Supp., 1 Subd., e 1 Supp.

Campo-maior.—1 Deleg., 2 Supp., e 5 Supp. do Subd.

Unido.—1 Deleg., 1 Supp., 1 Subd., e 2 Supp.

Therezina.—2 Supp. do Deleg., 1 Subd., 1 dito do 2.º dest., e 4. Supp.

Sam Gonçallo.—1 Deleg., 4 supp., 1 subd., e 5 supp.

Juromenha.—1 Deleg., 4 supp., 1 subd e 5 supp.

Oeiras.—6 supp. do Deleg., 1 subd. do 1.º dest., 1 supp., 1 subd. do 3.º dest., 4 supp. do subd. do 4.º dest.

Valencia.—5 supp. do Deleg., 6 supp. do subd. do 1.º dest.

Piros.—1 subd.

Jaicoz.—1 Deleg., e 2 supp.

Secretaria da Presidencia.

1 official-maior, 2 officiaes, 1 Archivista, 2 praticantes, e 3 engajados.

Fazenda Provincial.

1 Inspector, 1 Procurador Fiscal interino, 1 Thesoureiro, 2 chefes de Secção, 2 Primeiros, 2 segundos, 2 Terceiros escripturarios, 2 Praticantes, 1 official maior, 2 officiaes, 1 Cartorario; 1 Administrador da Recebedoria, 1 Escrivão, 2 Escripturarios, 1 Praticante, 2 Guardas: 3 Collectores-de S.º Gonçalo, Principe Imperial, e Oeiras; 1 Cobrador da linha d' Oeiras.

Instrucção pública.

3 provimentos de Professores, vitalicios -Oeiras, Barras, e Batalha, 1 Professor interino em Campo-maior, 1 Secretario do Lyceo, 1 Estudante de Theologia, 1 dito de Pharmacia, e Tachigraphia, 1 Director, 1 Mestre de Musica, e 1 Mestre de Ferreiro dos Educandos.

Saude pública.

1 Escrivão do Hospital na Theresina. 1 Enfermeiro em Oeiras.

Obras públicas

1 Administrador das Obras.

Policia Provincial.

1 Commandante do Corpo de Policia.

Levamos tambem desta vez ao conhecimento do público a cifra augmentada da despeza annua pela administração *generosa*, e pela *dignissima* maioria-solidaria dos nossos pares *da Patria* em sua sessão extraordinaria, filha congenita da mesma *generosa*, e consequente com ella em desvarios e [illegible] sem que attendessem os taes *[illegible]* que para esse excesso de despeza [illegible] receita equivalente, e que as finanças provincias se achão em apuros, que se hão,